

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 009, de 11 de julho de 2024.

Dispõe sobre o recesso da Câmara Municipal de Minduri.

O Vereador **Vilson Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Minduri, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil, com a Constituição do Estado de Minas Gerais e com a Lei Orgânica do Município de Minduri juntamente com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Minduri,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme determina a Constituição Federal, a Câmara Municipal entrará em recesso dia 15 de julho, retornando suas atividades dia 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minduri, 11 de julho de 2024.



Vilson Barbosa

Vereador-Presidente